



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17  
CEP. 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

LEI Nº 015/89.

EMENTA: Abre-Créditos Suplementares para reforçar dotações orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCZ\$ 253.000,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS) destinados ao reforço de dotações orçamentárias abaixo discriminados.

2.1. GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos..... NCZ\$ 1.000,00

2.1.2. DIV. ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos..... NCZ\$ 15.000,00

2.2.1. DIV. T. RENDA CONTABILIDADE

3.1.2.0. Material de Consumo..... NCZ\$ 10.000,00

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos..... NCZ\$ 8.000,00

2.3.1. DIVISÃO DE ENSINO 1º GRAU

3.1.2.0. - Material de Consumo..... NCZ\$ 40.000,00

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais..... NCZ\$ 8.000,00

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos..... NCZ\$ 30.000,00

2.3.2. DIVISÃO DE ENSINO 2º GRAU

3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais..... NCZ\$ 2.000,00

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos..... NCZ\$ 3.000,00

2.4.1. DIVISÃO DE SAÚDE SANEAMENTO

3.1.2.0. Material de Consumo..... NCZ\$ 30.000,00

3.1.3.1. Remuneração de Serv. Pessoais... NCZ\$ 10.000,00

3.1.3.2. Outros Serv. e Encargos..... NCZ\$ 20.000,00

2.4.2. DIV. ASSIST. PREVID. SOCIAL

3.1.1.1. Pessoal Civil..... NCZ\$ 1.000,00

3.2.5.2. Pensionista..... NCZ\$ 3.000,00

3.2.5.9. Outras Transf. a pessoas..... NCZ\$ 8.000,00

3.2.8.0. Pasep..... NCZ\$ 2.000,00

*João Batista Martins*  
JOÃO BATISTA MARTINS  
Prefeito

C O N T I N U A . . .



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1º Andar - Fones: 821-1200 e 821-1365 - Ramal 17  
CEP. 56.750 - C.G.C. 11.358.140/0001-52

C O N T I N U A Ç Ã O .

2.5.1. - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0. Material de Consumo.....	NCZ\$	30.000,00
3.1.3.1. Remuneração Ser v. Pessoais.....	NCZ\$	5.000,00
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....	NCZ\$	27.000,00

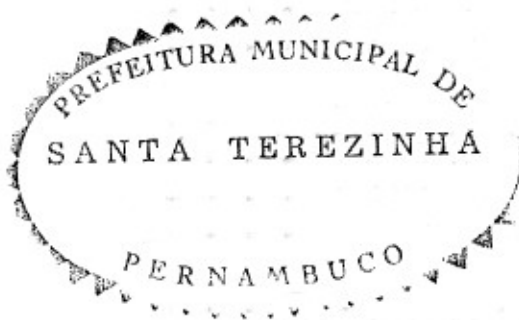
Total das Suplementações..... NCZ\$ 253.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos a que se refere o art. 43, da Lei 4.320/64, serão indicados por ocasião dos respectivos decretos de acordo com o que dispõe o Art. 46 do referenciado diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1989.

  
João Batista Martins - Prefeito.  
JOÃO BATISTA MARTINS  
Prefeito



11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Rua José Romão de Araújo, 205

CEP 56.750

Santa Teresinha - PE